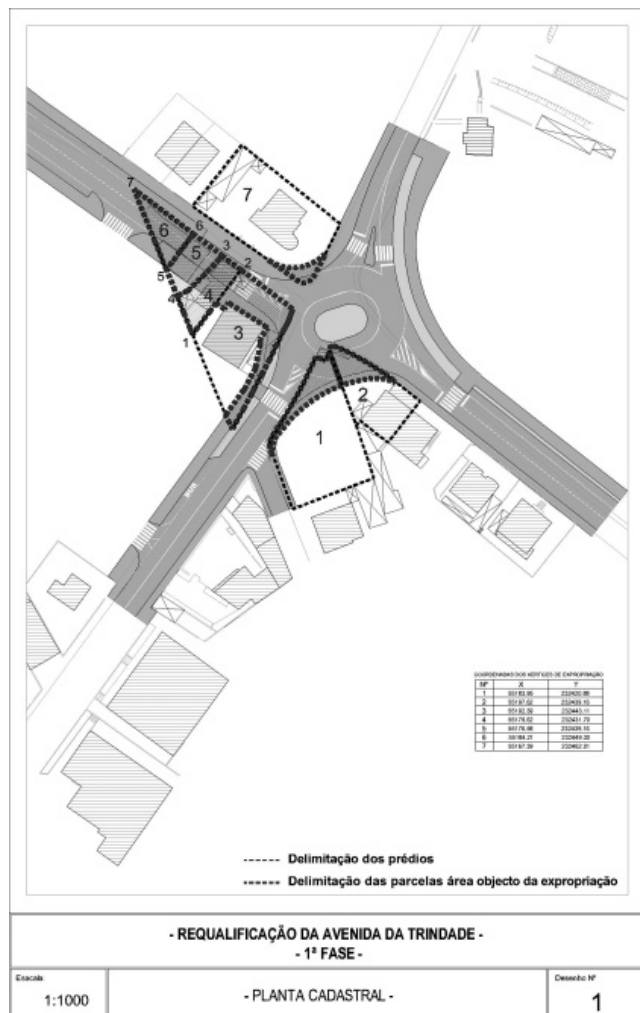


Parcela	Proprietário (s)	Área (m²)	Matriz Urbana (Freguesia de Santa Cruz/Trindade)	Descrição Predial (Freguesia de Outeiro Seco)
6	Herdeiros de João dos Anjos: Luciano Gonçalves Augusto Manuel Gonçalves Augusto Maria de Fátima Augusto Gonçalves José Augusto Gonçalves Adriano Augusto Gonçalves Asuncion Augusta Gonzalez	134	-	-
7	João Luís Gomes Baptista	38	838	512

A expropriação destina-se à “Requalificação da Avenida da Trindade — 1.ª Fase”.

Aquele despacho foi emitido ao abrigo dos artigos 1.º, 3.º, n.º 1, e 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, tem os fundamentos de facto e de direito expostos na Informação Técnica n.º I-000917-2008/DMAJ, de 22 de Julho de 2008, da Direcção-Geral das Autarquias Locais, e tem em consideração os documentos constantes do Processo n.º 13.051.07, daquela Direcção-Geral.

3 de Setembro de 2008. — A Directora-Geral, *Maria Eugénia Santos*.



MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Secretaria-Geral

Despacho n.º 23223/2008

Considerando que os cargos de direcção intermédia de 2.º grau são recrutados por procedimento concursal, nos termos do artigo 21.º da

Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, de entre funcionários licenciados dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo, que reúnam quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigida uma licenciatura;

Considerando que foram cumpridas todas as formalidades legais, inerentes ao procedimento concursal tendente ao provimento do cargo de chefe de Divisão de Património e Instalações da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública;

Considerando que, ponderados os resultados do concurso, face ao perfil revelado pelos candidatos confrontado com o exigido para o exercício do cargo a prover, o júri considerou que o candidato Mestre Pedro Nuno Fernandes Maia, reúne todos os requisitos legais de provimento no cargo, bem como capacidades adequadas, correspondendo ao perfil pretendido para o lugar a prover, evidenciando-se na síntese curricular, em anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante, recaindo sobre ele a sua escolha.

Nos termos do disposto no n.º 8 do artigo 21.º do diploma acima citado, nomeio, em comissão de serviço, pelo período de três anos, no cargo de direcção intermédia de 2.º grau da Divisão de Património e Instalações, o Mestre Pedro Nuno Fernandes Maia, Técnico Superior Principal, do quadro de pessoal da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

11 de Agosto de 2008. — O Secretário-Geral, *José António de Mendonça Canteiro*.

ANEXO

Nota curricular

Nome: Pedro Nuno Fernandes Maia
Data de nascimento: 23 de Outubro de 1965
Naturalidade: Alenquer
Nacionalidade: Portuguesa
Habilitações Académicas:

Mestrado em Desenvolvimento e Cooperação Internacional pelo Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade de Lisboa, Licenciatura em Gestão de Empresas pelo Instituto Superior de Línguas e Administração, Bacharelato em Gestão de Empresas pela Escola Superior de Gestão do Instituto Politécnico de Santarém.

Áreas de especialização:

Conhecedor de matérias relacionadas com Aquisições de Bens e Serviços e Gestão de Activos (Património). Apoio à implementação de um Enterprise Resource Planning (ERP) — POC-Educação na Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa. Implementação de modelo (teórico e prático) de Logística/Aprovisionamento/Inventário e Património de apoio a um Sistema de Gestão Integrado, supervisor do ERP Oracle Financials Applications para o POC-Educação, utilizador do ERP — Primavera Business Software Solutions, investigador em temáticas relacionadas com a Economia do Desenvolvimento/Cooperação Internacional, gestão global, gestão pública, análise financeira, cooperação internacional, economia do desenvolvimento, economia da defesa e segurança, educação e cidadania.

Actividade profissional:

Chefe de Divisão de Património e Instalações da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública (regime de substituição) desde 15/04/2008.

Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Financeiros e Patrimoniais da Agência Portuguesa do Ambiente (regime comissão de serviço) em 2008.

Técnico Superior Principal — Gestão, da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa de 2006 a 2008.

Responsável por todas as Aquisições de Bens e Serviços na Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa e contabilizações associadas de 2000 a 2008.

Supervisor e Monitor de 3 Módulos do ERP — POC Educação Oracle Financials Applications de 2004 a 2008.

Técnico Oficial de Contas de 1997 a 2008.

Consultor de Gestão Global de 1997 a 2007.

Autor de Sistema de Controlo Interno de Aprovisionamento e Inventário e Património em 2006.

Elemento da Comissão de Acompanhamento do Consórcio Deloitte&Touche para a implementação do POC-EDU nas três Universidades de Lisboa de 2003 a 2004.

Responsável pela disciplina de “Planeamento Estratégico e Documentos Previsionais da I Pós-Graduação em Contabilidade e Finanças Públicas Locais no Instituto Superior de Línguas e Administração em Leiria, Santarém, Lisboa e Vila Nova de Gaia em 2002.

Formador na Força Aérea Portuguesa (1000H) de 1999 a 2000.

Responsável de vários sectores da cadeia Logística/Aprovisionamento da Força Aérea Portuguesa de 1988 a 1999.

Instituto de Informática

Despacho n.º 23224/2008

Na sequência da publicação do Decreto-Lei n.º 205/2006, de 27 de Outubro, que aprovou a Lei Orgânica do Ministério das Finanças e da Administração Pública e do disposto na alínea c) do n.º 3 do artigo 33.º, do mesmo diploma, que reestruturou o Instituto de Informática (II), foi publicado o Decreto-Lei n.º 83/2007, de 29 de Março, que definiu a sua missão, atribuições e organização interna.

Através da Portaria n.º 353/2007, de 30 de Março, alterada pela Portaria n.º 1371/2007, de 19 de Outubro, foi criada a estrutura nuclear do Instituto de Informática e as competências das respectivas unidades orgânicas.

Neste contexto e com vista a garantir o normal funcionamento do II, ao abrigo do n.º 1 do artigo 20.º e do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio em regime de substituição, com efeitos à data de 1 de Agosto de 2008, o Inspector de Finanças Principal, licenciado Joel Areias Campos da Silva, para exercer o cargo de Direcção Intermédia do 1.º grau, Director de Serviços de Organização e Desenvolvimento, visto possuir o perfil adequado à prossecução dos objectivos da referida Direcção de Serviços, cessando a partir da data desta nomeação, a sua designação como Chefe da Equipa Multidisciplinar de Acompanhamento e Controlo de Projectos.

30 de Julho de 2008. — O Director-Geral, *José António Cordeiro Gomes*.

Síntese Curricular

Dados Pessoais

Nome: Joel Areias Campos da Silva.

Data de Nascimento: 4 de Agosto de 1971.

Local de Nascimento: Alcobaca.

Habilitações Literárias

Mestrando em Gestão de Sistemas de Informação no Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa, com a componente lectiva já concluída.

Pós-graduação em Sistemas de Informação pelo Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa (2001).

Licenciatura em Estatística e Gestão de Informação pelo Instituto Superior de Estatística e Gestão de Informação da Universidade Nova de Lisboa (1995).

Bacharelato em Informática de Gestão pelo Instituto Superior de Matemáticas e Gestão (1993).

Habilitações Profissionais

Auditor Certificado de Sistemas de Informação (CISA), pela ISA-CA — Information Systems Audit and Control Association (desde Março de 2007).

Certificado de Formador pelo Instituto de Emprego de Formação Profissional (Fevereiro de 2004).

Formação Profissional Activa

Formador nas áreas de auditoria (amostragem em auditoria, software de auditoria — ACL e IDEA) a inspectores da IGF, a auditores do Sistema Nacional de Controlo do QCAIII, no Instituto Nacional de Administração, na Direcção-Geral dos Impostos e no Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas.

Experiência Profissional

Desde Outubro de 2007, nomeado chefe da equipa multidisciplinar de acompanhamento e controlo de projectos do Instituto de Informática do Ministério das Finanças e da Administração Pública (MFAP):

Responsável pela definição de processos de monitorização de projectos.

Responsável pela elaboração de um boletim periódico de divulgação aos Dirigentes Superiores do MFAP dos projectos do Instituto de Informática.

De Fevereiro de 2002 a Setembro de 2007, Inspector de Finanças do Núcleo de Sistemas de Informação da Inspeção-Geral de Finanças:

Realizou acções de auditoria informática em várias das áreas de intervenção da IGF.

Responsável pelo desenvolvimento e manutenção de sistemas de informação relevantes para o exercício de controlo e supervisão cometidos à IGF (plataforma.Net, linguagem C#).

Exerceu funções de apoio técnico na área da amostragem estatística em vários âmbitos, nomeadamente nos trabalhos de certificação de contas dos organismos pagadores do FEOGA-Garantia, FEAGA e FEADER, do QCAIII e do QREN, em conformidade com as exigências da Comissão Europeia.

De Maio de 1995 a Janeiro de 2002, colaborador da Espírito Santo Data informática, empresa do Grupo Banco Espírito Santo:

Exerceu funções no Núcleo de Planeamento e Controlo com responsabilidades de acompanhamento de projectos de desenvolvimento de sistemas de informação do Banco Espírito Santo, como seja o Novo Sistema de Informação (NSI), a integração do Banco Internacional de Crédito (BIC) ou a mudança para o Euro, assim como projectos em empresas do Grupo: ES Cobranças, ESAF e Tranquilidade Vida.

Assumiu igualmente responsabilidades na Direcção de Consultoria em Sistemas e Tecnologias de Informação, no desenvolvimento de sistemas de informação para ambiente Internet (páginas asp).

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA CULTURA

Despacho n.º 23225/2008

O Ministro da Cultura e o Secretário de Estado do Tesouro e Finanças, em representação do Ministro de Estado e das Finanças, decidem, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 158/2007, de 27 de Abril, dissolver o conselho de administração do Teatro Nacional D. Maria II, E. P. E., nos termos e com os fundamentos apresentados na audiência prévia.

O presente despacho produz efeitos desde a data da sua assinatura.

28 de Julho de 2008. — O Ministro da Cultura, *José António de Melo Pinto Ribeiro*. — O Secretário de Estado do Tesouro e Finanças, *Carlos Manuel Costa Pina*.

Os factos e as razões de direito que fundamentam a dissolução do órgão conselho de administração do Teatro Nacional D. Maria II, E. P. E., são os seguintes:

1 — Actas do conselho de administração:

As actas n.º 1 a 33 do conselho de administração (CA) contêm diálogos que nada têm a ver com a gestão da entidade e expressões insultuosas entre os membros do conselho de administração, nomeadamente entre o seu presidente, Prof. Doutor Carlos Fragateiro, e o vogal, arquitecto José Manuel Castanheira, o que terá levado ao mau funcionamento do órgão e foi fundamento do pedido de demissão do referido vogal. Factos esses que indiciam fortemente a inexistência de padrões de elevada exigência, rigor, eficiência e transparência, bem como a falta de idoneidade, capacidade e experiência de gestão, com sentido de interesse público.

Há mesmo duas «actas» do CA com o mesmo n.º 14. Uma tem todas as folhas rubricadas pelos dois vogais e a última folha assinada por estes. A outra, necessariamente posterior, tem todas as folhas rubricadas pelos três elementos do CA, excepto a última, que está assinada pelo presidente do CA e um dos dois vogais. A última folha desta acta é mais curta e omite grande parte do texto que dela constava na versão anterior.

Por deliberação do CA, não datada e em «nota», foi «deliberado», contra o disposto na lei, que a partir da acta n.º 9, as actas passariam a ser avulsas, sem que as folhas tenham sido numeradas sequencialmente.

2 — Contratos:

Das actas do CA não consta que tenha havido deliberação sobre a celebração do contrato de cessão de exploração de estabelecimento comercial relativo ao Teatro Villaret, tendo faltado por isso das actas qualquer avaliação e solução para a gestão dos riscos inerentes a esta actividade da entidade naquele espaço.